



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 32/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a atender despesas com aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia, UBS e NIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a atender despesa com a aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia, Unidade Básica de Saúde - UBS e Núcleo Integrado de Saúde - NIS do Município.

§ Único - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33495	265.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>265.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 01 de outubro de 2019.

  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL